



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 303/2024

DATA: 04/06/2024

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **17/06/2024 a 01/07/2024:**

MATRÍCULA/SERVIDOR

45551 MARIANE MARIA SILVEIRA VIEIRA DE LIMA

PERIODO AQUISITIVO

26/05/2022 a 25/05/2023

Art. 2.º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **24/06/2024 a 08/07/2024:**

MATRÍCULA/SERVIDOR

45391 INES SOARES BATISTA SALVADOR

PERIODO AQUISITIVO

22/03/2022 a 21/03/2023

Art. 3.º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **01/07/2024 a 15/07/2024:**

MATRÍCULA/SERVIDOR

12181 SILMARA DE FÁTIMA FABRÍCIO PINTO

PERIODO AQUISITIVO

01/11/2022 a 31/10/2023

Art. 4.º. Conceder 18 (dezoito) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **08/07/2024 a 25/07/2024:**

MATRÍCULA/SERVIDOR

30391 ERALDO JOSÉ DE CAMARGO

PERIODO AQUISITIVO

14/01/2023 a 13/01/2024

Art. 5.º. Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.

Art. 6.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 04 de junho de 2024.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração